



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através da Secretaria Municipal de **Administração, Finanças e Segurança Pública**, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **MURILO LUAN DE S. LIMA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.166.144-16, GERENCIADOR DA ATA; através do **Fundo Municipal de Educação**, com sede na Cel. Clementino Coelho, 203, Centro, Afrânio - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **29.945.539/0001-03**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.462.154-10, portador da Cédula de Identidade nº 1334603634 SSP/BA residente e domiciliada na Rua 03, nº 20, Povoado de Extrema, Afrânio/PE; **Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação**, representadas pelo titular da pasta, Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura **PAULO CAVALCANTI RAMOS**, Brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Afrânio/PE e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30, neste ato representado por sua Secretária de Saúde a Sr^a. **ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO**, Brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.305.804-21, residente e domiciliado na Rua Raimundo Isaac Pereira, 103, Bairro Roberto Luís de Lima, na cidade de AFRÂNIO- PE; **Agricultura** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. **DANIEL TELES DE SOUZA**, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.961.424-12, residente e domiciliado na cidade de Afrânio/PE e **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.111.889/0001-60**, neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Social e Políticas para as Mulheres**, representada pela titular da pasta, a Sra. **ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.412.224-43, portadora da Cédula de Identidade nº 10308392 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **ALVO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Brasilino de Brito, 17 A, sala 01, Dormentes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.628.605/0001-98, Dados de contato: (84) 981488257 E-mail: Grupoalvoemp@gmail.com neste ato representado por **EDMILSON SANTOS MAIA**, Empresário, CPF 111.702.614-00 RG 9280479, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 079/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento material de construção**, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **EM ANEXO.**

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA**



E HABITAÇÃO

3.1.1. Os órgãos participantes serão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2. Dos limites para as adesões

4.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.4. Mantiverem sua proposta original.

5.6.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.6. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos



legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentodaataderegistrodepreços,nostermos doitem 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticadospelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiverestimado as quantidades que pretende contratarserá considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado,com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador,quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços,sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo



estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 GERENCIAMENTO DA ATA

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **Reginaldo Nunes de Souza, Coordenador de Acompanhamento e Exec. De Obras, inscrito no CPF sob o nº 033.470.804-40,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de Educação.



12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO no edital.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio, 28 de julho de 2025.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA
MURILO LUAN DE S. LIMA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PAULO CAVALCANTI RAMOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DANIEL TELES DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES
ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
CONTRATANTES

ALVO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EDMILSON SANTOS MAIA
CONTRATADO

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio

Prefeitura Municipal de Afrânio

Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 079/2025

ALVO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.628.605/0001-98

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ADAPTADOR SOL. 25MM	plastubes	550 UN	R\$ 0,79	R\$ 434,50
0004	ADAPTADOR SOL. 32MM	plastubes	620 UN	R\$ 2,05	R\$ 1.271,00
0006	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS PVC 175G	POLYTUBES	450 UN	R\$ 12,10	R\$ 5.445,00
0007	ALAVANCA ACO 7/8X1,50M LISA	GM	15 PÇ	R\$ 99,80	R\$ 1.497,00
0008	ALICATE ACO 06 CORT DIAGONAL	thompson	13 UN	R\$ 44,26	R\$ 575,38
0009	ALICATE ELETRICISTA	guepar	21 UN	R\$ 37,50	R\$ 787,50
0010	ALICATE PRESSAO 10	MTX	25 UN	R\$ 42,30	R\$ 1.057,50
0012	ALICATE UNIVERSAL 8"	guepar	50 UN	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
0013	ANEL DE CERA P/ BACIA SANIT C/ G	MAXSEAL	220 UN	R\$ 8,49	R\$ 1.867,80
0014	ANEL VEDACAO 100MM	PLASTIT	420 UN	R\$ 2,49	R\$ 1.045,80
0015	ANEL VEDACAO 40MM	PLASTIT	430 UN	R\$ 1,49	R\$ 640,70
0017	ANEL VEDACAO 75MM	PLASTIT	410 UN	R\$ 1,60	R\$ 656,00
0019	ARAME GALVANIZADO 16	morlan	400 KG	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
0021	ARAME RECOZIDO 18	gerdau	210 KG	R\$ 14,46	R\$ 3.036,60
0022	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	BÚFALO	125 KG	R\$ 14,66	R\$ 1.832,50
0023	ARCO DE SERRA FIXO	PRATIK	42 UN	R\$ 17,49	R\$ 734,58
0024	ARCO DE SERRA GRANDE CABO	`GUEPAR	25 UN	R\$ 30,49	R\$ 762,25
0025	AREIA FINA P/ REBOCO	areia	750 M	R\$ 90,65	R\$ 67.987,50
0026	AREIA FINA P/ REBOCO	areia	250 M	R\$ 90,65	R\$ 22.662,50
0027	AREIA GROSSA	areia	713 M	R\$ 62,64	R\$ 44.662,32
0028	AREIA GROSSA	areia	237 M	R\$ 62,64	R\$ 14.845,68
0029	ARGAMASSA EXTERNA AC2 15KG	topfort	330 SCO	R\$ 12,99	R\$ 4.286,70
0030	ARGAMASSA INTERNA AC1 20KG	topfort	280 SCO	R\$ 9,69	R\$ 2.713,20
0031	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3 15 KG	topfort	2.480 SCO	R\$ 12,99	R\$ 32.215,20
0032	ARO P/ CARRINHO DE MAO	METALOSA	30 UN	R\$ 18,85	R\$ 565,50
0033	ARRUELA LISA 3/8	MABELINI	5.000 UN	R\$ 0,12	R\$ 600,00
0034	ARRUELA LISA 5/16	MABELINI	6.000 UN	R\$ 0,12	R\$ 720,00
0035	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	GRANPLAST	34 PÇ	R\$ 45,82	R\$ 1.557,88
0037	BACIA SANITÁRIA BRANCA	LUZART	85 PÇ	R\$ 116,49	R\$ 9.901,65
0038	BACIA SANITÁRIA BRANCA P/ ACOPLAR	deca	100 UN	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00
0039	BALDE PLASTICO PRETO P/ CONCRETO 12 LTS.	TERRAPLAST	175 UN	R\$ 8,08	R\$ 1.414,00
0042	BLOCO DE GESSO 50X67CM	bloco	1.700 UN	R\$ 10,94	R\$ 18.598,00
0043	BOCAL C/ RABICHO	PLUZIE	420 UN	R\$ 1,85	R\$ 777,00
0044	BOCAL DE PORCELANA E 27	DERCOLUX	500 UN	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
0045	BOCAL DE PORCELANA E 40	DERCOLUX	100 UN	R\$ 7,49	R\$ 749,00
0046	BOCAL NYLON PRETO E 27	DERCOLUX	1.020 UN	R\$ 1,79	R\$ 1.825,80
0047	BOIA 1/2 E 3/4 P/ CX DAGUA	GRANPLAST	200 UN	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
0048	BOIA BEBEDOURO PLAST 1/2	KRONA	70 UN	R\$ 6,93	R\$ 485,10
0050	BOTA BRANCA PVC CANO MÉDIO	marluvas	75 PAR	R\$ 32,69	R\$ 2.451,75
0052	BOTAO DE ACIONAMENTO P/ CX ACOPL	blukit	60 UN	R\$ 17,89	R\$ 1.073,40
0053	BOTINA ELASTICO SEM BIQUEIRA	IMBISEG	600 PAR	R\$ 31,42	R\$ 18.852,00
0054	BRACADEIRA AÇO TIPO U 25MM	INCA	600 UN	R\$ 0,89	R\$ 534,00



0055	BRACADEIRA NYLON 200X4,5MM PCT C/ 100UND.	PRATIK	170 PC	R\$ 15,06	R\$ 2.560,20
0056	BRACADEIRA NYLON 300X3,5MM PCT 100 UND	PRATIK	220 PC	R\$ 17,85	R\$ 3.927,00
0057	BRITA Nº 12	brita	240 M	R\$ 195,00	R\$ 46.800,00
0058	BRITA Nº 19	brita	120 M	R\$ 189,00	R\$ 22.680,00
0059	BROCA ACO 1/2	954	210 UN	R\$ 16,63	R\$ 3.492,30
0060	BROCA ACO 1/4	954	410 UN	R\$ 5,19	R\$ 2.127,90
0061	BROCA ACO 3/8	954	260 UN	R\$ 10,50	R\$ 2.730,00
0063	BROCA ACO 9/64	954	160 UN	R\$ 3,15	R\$ 504,00
0064	BROCA CHATA MADEIRA 1/2	thompson	270 UN	R\$ 6,89	R\$ 1.860,30
0065	BROCA CHATA MADEIRA 3/4	thompson	370 UN	R\$ 5,74	R\$ 2.123,80
0066	BROCA CHATA MADEIRA 3/8	thompson	220 UN	R\$ 5,80	R\$ 1.276,00
0067	BROCA P/ CONCRETO 10MM	954	530 UN	R\$ 8,55	R\$ 4.531,50
0068	BROCA P/ CONCRETO 12MM	954	420 UN	R\$ 8,89	R\$ 3.733,80
0069	BROCA P/ CONCRETO 6,0 MM	954	270 UN	R\$ 3,28	R\$ 885,60
0070	BROCA P/ CONCRETO 8.MM	954	520 UN	R\$ 5,19	R\$ 2.698,80
0071	BUCHA PARA PARAFUSO 10MM	pratik	12.200 UN	R\$ 0,12	R\$ 1.464,00
0072	BUCHA PARA PARAFUSO 8MM	pratik	6.200 UN	R\$ 0,06	R\$ 372,00
0073	CABO DE ENXADA	multicabos	200 UN	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
0074	CABO DE FOICE	multicabos	140 UN	R\$ 8,13	R\$ 1.138,20
0075	CABO DE PICARETA TORNEADO 95CM	romani	160 UN	R\$ 9,71	R\$ 1.553,60
0076	CABO DE ROLO 23 CM	compel	620 UN	R\$ 4,91	R\$ 3.044,20
0077	CABO PP 2X1,5MM	megatron	2.700 M	R\$ 2,94	R\$ 7.938,00
0078	CABO PP 2X2,50MM ROLO C/ 100 METROS	megatron	50 UN	R\$ 134,73	R\$ 6.736,50
0079	CABO PP 2X4MM	megatron	2.850 M	R\$ 6,11	R\$ 17.413,50
0080	CABO PP 2X6MM PRETO	megatron	1.560 M	R\$ 6,98	R\$ 10.888,80
0081	CADEADO 25MM	BLISTER	310 UN	R\$ 9,19	R\$ 2.848,90
0083	CADEADO 50 MM	BLISTER	180 UN	R\$ 27,99	R\$ 5.038,20
0084	CAIBRO 5X3CM DE MADEIRA	verde	5.000 M	R\$ 4,19	R\$ 20.950,00
0085	CAIXA EMB INT 25A + T 20A	Perlex	40 UN	R\$ 21,70	R\$ 868,00
0086	CAIXA DE DESCARGA 9,0L	METASUL	120 UN	R\$ 27,49	R\$ 3.298,80
0087	CAIXA DE LUZ PVC 4X2	robust	970 UN	R\$ 0,87	R\$ 843,90
0088	CAIXA DE POLIETILENO 10.000L	forlev	7 UN	R\$ 4.699,00	R\$ 32.893,00
0089	CAIXA DE POLIETILENO 1000L	forlev	25 UN	R\$ 337,99	R\$ 8.449,75
0090	CAIXA DE POLIETILENO 3000L	forlev	10 UN	R\$ 1.429,00	R\$ 14.290,00
0091	CAIXA DE POLIETILENO 5000L	forlev	13 UN	R\$ 2.467,00	R\$ 32.071,00
0092	CAIXA DE POLIETILENO 500L	forlev	25 UN	R\$ 229,15	R\$ 5.728,75
0093	CAIXA P/ ACOPLAR	astra	46 UN	R\$ 159,80	R\$ 7.350,80
0094	CAIXA SIFONADA 100X100X50 BRANCA	REBOUÇAS	87 UN	R\$ 8,69	R\$ 756,03
0096	CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8	COLSON	250 UN	R\$ 13,55	R\$ 3.387,50
0097	CANALETA SIST X 20X10MM 2,00M	ilumi	560 UN	R\$ 4,92	R\$ 2.755,20
0098	CANALETA SIST X 40X15MM 2M DUP	pluzie	140 PÇ	R\$ 14,49	R\$ 2.028,60
0099	CANDUITE 3/4 AMARELO	cobraflex	3.200 M	R\$ 1,08	R\$ 3.456,00
0100	CANO ESGOTO 100MM C/ 6 METROS	PLASTUBOS	361 UN	R\$ 56,89	R\$ 20.537,29
0102	CANO ESGOTO 40MM C/ 6 METROS	PLASTUBOS	352 UN	R\$ 21,90	R\$ 7.708,80
0103	CANO ESGOTO 50MM C/ 6 METROS	PLASTUBOS	561 UN	R\$ 32,09	R\$ 18.002,49
0105	CANO PVC U DN 1" ROSC BRANCO	fortlev	140 PÇ	R\$ 50,99	R\$ 7.138,60
0106	CANO PVC U DN 1.1/4" ROSC BRANCO	fortlev	100 PÇ	R\$ 47,89	R\$ 4.789,00
0109	CANO SOLDAVEL 25MM 3/4" C/ 6 METROS	NORDEPLAST	580 UN	R\$ 12,79	R\$ 7.418,20
0110	CANO SOLDAVEL 32MM 1" C/ 6 METROS	PLASTUBOS	560 UN	R\$ 31,42	R\$ 17.595,20
0111	CANO SOLDAVEL 40MM 1.1/4" C/ 6 METROS	PLASTUBOS	350 UN	R\$ 37,22	R\$ 13.027,00
0114	CAP ESG PVC 150MM	CORDIPLASTIK	82 UN	R\$ 13,89	R\$ 1.138,98
0115	CAP ESGOTO 100MM	CORDIPLASTIK	95 UN	R\$ 4,19	R\$ 398,05
0116	CAP SOL. 32MM	plastubos	435 UN	R\$ 1,49	R\$ 648,15
0117	CAP SOL. 60MM	CORDIPLASTIK	63 UN	R\$ 6,82	R\$ 429,66
0118	CAP SOLDAVEL 50MM	CORDIPLASTIK	103 UN	R\$ 3,82	R\$ 393,46



0119	CAP SOLDAVEL 50MM AZUL	CORDIPLASTIK	60 UN	R\$ 2,39	R\$ 143,40
0120	CARRINHO CINZA CHAPA G20	tramontina	35 UN	R\$ 194,60	R\$ 6.811,00
0121	CARRO DE MÃO CHAPA 22	THOR	15 UN	R\$ 162,71	R\$ 2.440,65
0122	CAVADEIRA AÇO 1,10M CABO DE MADEIRA	MAX	28 UN	R\$ 71,79	R\$ 2.010,12
0123	CERAMICA 45X45CM - PI 4	cerbras	830 M	R\$ 22,79	R\$ 18.915,70
0124	CERAMICA 50X50CM - PI 4	cerbras	450 M	R\$ 23,30	R\$ 10.485,00
0125	CERAMICA 57X35CM - PI 4	cerbras	450 M	R\$ 22,89	R\$ 10.300,50
0126	CHAIRA ESTRIADA 8"	LS	38 UN	R\$ 25,89	R\$ 983,82
0127	CHAVE DE FENDA 1/4	pratik	50 UN	R\$ 7,67	R\$ 383,50
0128	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	pratik	50 UN	R\$ 9,24	R\$ 462,00
0129	CHAVE DE FENDA 3/16X4	pratik	50 UN	R\$ 4,71	R\$ 235,50
0130	CHAVE DE TESTE DIGITAL 12V 220V	thompson	21 UN	R\$ 8,40	R\$ 176,40
0131	CHUVEIRO BRANCO PLASTICO	LUCONI	135 UN	R\$ 4,57	R\$ 616,95
0132	CILINDRO P/ FECH. ALIANÇA	ALIANÇA	510 UN	R\$ 14,49	R\$ 7.389,90
0133	CILINDRO P/ FECHAD. SOPRANO	SOPRANO	555 UN	R\$ 14,47	R\$ 8.030,85
0134	CILINDRO P/ FECHAD. STAM	STAM	463 UN	R\$ 14,32	R\$ 6.630,16
0136	CIMENTO CP II SC 50KG	ZEBU	975 SCO	R\$ 35,90	R\$ 35.002,50
0138	COLA MADEIRA LT 500G	FORTCOLY	80 UN	R\$ 9,29	R\$ 743,20
0139	COLA PARA CANOS PVC 75GR.	TEKBOND	890 UN	R\$ 3,84	R\$ 3.417,60
0140	COLA SILICONE 50G ALTA TEMP	POLIPLAS	50 UN	R\$ 5,28	R\$ 264,00
0141	COLHER DE PEDREIRO 8"	FAMASTIL	50 UN	R\$ 12,18	R\$ 609,00
0143	COLUNA DE FERRO MONTADA 7X17CM 5/16 C/ 6 METROS	acerlormital	160 PÇ	R\$ 92,89	R\$ 14.862,40
0144	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO GELO	DECA	55 UN	R\$ 54,90	R\$ 3.019,50
0145	COMPENSADO 2.20X1.60MX10MM	verde	338 UN	R\$ 141,00	R\$ 47.658,00
0146	COMPENSADO 2.20X1.60MX10MM	verde	112 UN	R\$ 141,00	R\$ 15.792,00
0147	COMPENSADO 2.20X1.60MX18MM	verde	250 UN	R\$ 243,20	R\$ 60.800,00
0148	CONE PLASTICO P/ ATERRAMENTO	plasnetal	250 UN	R\$ 3,92	R\$ 980,00
0149	CONECTOR P/ HASTE	padrao forte	240 UN	R\$ 3,41	R\$ 818,40
0150	CORDA DE SEDA 10MM	PRATIK	5.000 M	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
0151	CORDA DE SEDA 12MM	RIOMAR	5.500 M	R\$ 2,09	R\$ 11.495,00
0153	CORDA DE SEDA 6MM	RIOMAR	6.000 M	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
0154	CORDA DE SEDA 8MM	RIOMAR	12.000 M	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
0158	CURVA 90 SOLDAVEL PN80 50MM A	amanco	220 UN	R\$ 16,99	R\$ 3.737,80
0159	CURVA 90° SOLDAVEL 1 1/2"	krona	510 UN	R\$ 10,99	R\$ 5.604,90
0161	CURVA ELETRODUTO PVC 180° 1"	amanco	260 UN	R\$ 10,19	R\$ 2.649,40
0162	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3/4"	krona	460 UN	R\$ 2,77	R\$ 1.274,20
0165	DESEMPOLADEIRA PLASTICA 14X26CM	roobust	80 UN	R\$ 6,67	R\$ 533,60
0166	DESEMPOLADEIRA PLASTICA 18X30CM	roobust	60 UN	R\$ 6,86	R\$ 411,60
0167	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	lub fast	180 UN	R\$ 6,42	R\$ 1.155,60
0168	DISCO CORTE 12" (12 X 1/8 X 3/4)	icder	280 UN	R\$ 13,95	R\$ 3.906,00
0169	DISCO CORTE 4 1/2 (4 1/2 X 3/64 X 7/8)	cortag	340 UN	R\$ 1,77	R\$ 601,80
0171	DISCO DE CORTE AÇO 4.1/2"	bartolo	1.330 UN	R\$ 2,39	R\$ 3.178,70
0172	DISCO DESBASTE 4 1/2X3/16X7/8	pratik	400 UN	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
0173	DISCO DIAMANTADO	pratik	600 UN	R\$ 10,09	R\$ 6.054,00
0174	DISCO P/ MADEIRA 110X20X24	cortag	460 UN	R\$ 7,63	R\$ 3.509,80
0177	DISCO SERRA CIRC 7.1/8 36DTS	thompson	110 UN	R\$ 26,44	R\$ 2.908,40
0186	DISJUNTOR TRIFASICO 10A	elgin	7 UN	R\$ 22,37	R\$ 156,59
0188	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	elgin	15 UN	R\$ 29,11	R\$ 436,65
0189	DOBRACICA ACO C/A 3X2.1/2	soprano	400 UN	R\$ 9,07	R\$ 3.628,00
0190	DOBRADICA 850X2.1/2	silvNA	350 UN	R\$ 2,13	R\$ 745,50
0192	ELETRODO REVESTIDO OK 46.00 4,00 MM	ESAB	180 KG	R\$ 22,79	R\$ 4.102,20
0193	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	SOCCEL	380 UN	R\$ 5,58	R\$ 2.120,40
0194	ENXADA ACO 2,5 C/ CABO 1,5M	MAX	113 UN	R\$ 41,80	R\$ 4.723,40
0195	ENXADA LARGA 2,5 S/ CABO	MAX	140 UN	R\$ 28,69	R\$ 4.016,60
0196	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	MAX	25 UN	R\$ 227,10	R\$ 5.677,50



0199	ESPATULA ACO 10CM	PRATIK	152 UN	R\$ 5,79	R\$ 880,08
0200	ESPATULA PVC 80MM LISA	condor	305 UN	R\$ 3,89	R\$ 1.186,45
0202	ESTILETE KIT C/ 2 + LAMINAS	thompsn	70 UN	R\$ 11,47	R\$ 802,90
0208	FACA P/ MAGAREFE 10" CABO EM POLIPROPILENO	rosebrand	30 UN	R\$ 73,30	R\$ 2.199,00
0211	FACAO 10"	thompson	24 UN	R\$ 16,40	R\$ 393,60
0212	FACAO 14"	thompson	22 UN	R\$ 16,79	R\$ 369,38
0213	FACAO 16"	thompson	22 UN	R\$ 17,66	R\$ 388,52
0214	FECHADURA EXTERNA	mgm	500 UN	R\$ 41,30	R\$ 20.650,00
0215	FERRO 1/4 PÇ C/ 12 MTS.	acerlormital	405 PÇ	R\$ 18,47	R\$ 7.480,35
0216	FERRO CA 50 3/8X10.00M PEÇA C/ 12 METROS	acerlormital	340 UN	R\$ 43,20	R\$ 14.688,00
0217	FERRO CA 50 5/16X8,0MM PEÇA C/12 METROS	acerlormital	300 UN	R\$ 27,41	R\$ 8.223,00
0218	FERRO CA 60 4.2MM PEÇA C/ 12 METROS	acerlormital	910 UN	R\$ 9,63	R\$ 8.763,30
0219	FERRO CA 60 5.0MM PEÇA C/12 METROS	acerlormital	610 UN	R\$ 10,58	R\$ 6.453,80
0220	FERRO DE 1/2 12,5MM PEÇA C/ 12 METROS	acerlormital	160 UN	R\$ 66,30	R\$ 10.608,00
0221	FIO 10,00MM	megatron	2.000 M	R\$ 7,61	R\$ 15.220,00
0222	FIO 2,5MM	megatron	17.000 M	R\$ 1,88	R\$ 31.960,00
0223	FIO 4MM	megatron	15.000 M	R\$ 2,29	R\$ 34.350,00
0224	FIO 6,00MM	megatron	6.800 M	R\$ 3,88	R\$ 26.384,00
0227	FITA CREPE BRANCA 48MMX50M	adere	550 UN	R\$ 8,79	R\$ 4.834,50
0229	FITA ISOLANTE 18MMX10M	thompson	1.408 UN	R\$ 3,29	R\$ 4.632,32
0230	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 18MMX10M	thompson	250 UN	R\$ 21,78	R\$ 5.445,00
0233	FOIÇE SEM CABO 2,5 L	tramontina	100 UN	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
0235	FURADEIRA 450W	razi	28 UN	R\$ 142,47	R\$ 3.989,16
0237	GRAMPO GALVANIZADO 19X11- 1X9	thor	120 KG	R\$ 15,81	R\$ 1.897,20
0239	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2 X 1,0	taf	237 UN	R\$ 14,89	R\$ 3.528,93
0240	INTER 4X2 1T S+TOM2P+T 10A	pluzie	415 UN	R\$ 9,89	R\$ 4.104,35
0241	INTERRUPTOR 1T+TOMADA	pluzie	515 UN	R\$ 4,76	R\$ 2.451,40
0242	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	ilumi	465 UN	R\$ 13,91	R\$ 6.468,15
0243	INTERRUPTOR 2 TECLA BRANCO	pluzie	365 UN	R\$ 9,04	R\$ 3.299,60
0244	INTERRUPTOR SIMPLES 1T 10A	tramontina	465 UN	R\$ 5,98	R\$ 2.780,70
0245	INTERRUPTOR SIST X 1T S + T 10A	pluzie	665 UN	R\$ 5,15	R\$ 3.424,75
0246	INTERRUPTOR SIST X 1TECLA	pluzie	515 UN	R\$ 5,47	R\$ 2.817,05
0248	JOELHO ESGOTO 100MM	krona	412 UN	R\$ 3,79	R\$ 1.561,48
0249	JOELHO ESGOTO 100X50	plastubos	413 UN	R\$ 13,10	R\$ 5.410,30
0250	JOELHO ESGOTO 150MM	plastubos	210 UN	R\$ 29,16	R\$ 6.123,60
0252	JOELHO ESGOTO 50MM	plastilit	413 UN	R\$ 1,61	R\$ 664,93
0253	JOELHO ESGOTO 75MM	plastubos	360 UN	R\$ 3,94	R\$ 1.418,40
0255	JOELHO SOL. 25MM 3/4"	PLASTILIT	1.120 UN	R\$ 0,67	R\$ 750,40
0257	JOELHO SOL. 32MM 1"	cortplastik	1.010 UN	R\$ 2,01	R\$ 2.030,10
0258	JOELHO SOL. 40MM 1.1/2"	cortplastik	780 UN	R\$ 3,41	R\$ 2.659,80
0259	JOELHO SOL. 50MM 2"	cortplastik	512 UN	R\$ 3,34	R\$ 1.710,08
0260	JOELHO SOL. 60MM 2"	plastilit	163 UN	R\$ 17,20	R\$ 2.803,60
0261	JOELHO SOL. LR 20MM 1/2"	krona	335 UN	R\$ 1,63	R\$ 546,05
0263	KIT ACESS BANHE 5PC	LR metais	75 UN	R\$ 64,49	R\$ 4.836,75
0264	KIT COMPLETO. P/ CX ACOPLADA	LR metais	82 UN	R\$ 67,07	R\$ 5.499,74
0266	LAJOTA CERÂMICA 8X19X30CM	Cerâmica	4.200 UN	R\$ 2,02	R\$ 8.484,00
0267	LAMINA SERRA DUPLA	thompson	100 UN	R\$ 7,62	R\$ 762,00
0268	LAMINA SERRA MANUAL 24D	thompson	690 UN	R\$ 7,71	R\$ 5.319,90
0269	LAMINA SERRA TICO TICO	thompson	105 UN	R\$ 7,15	R\$ 750,75
0271	LAMP.LED 14W	lumanti	250 UN	R\$ 6,57	R\$ 1.642,50
0272	LAMP.LED 15W	lumanti	800 UN	R\$ 5,84	R\$ 4.672,00
0273	LAMP.LED 20W	lumanti	500 UN	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
0274	LAMP.LED 30W	lumanti	320 UN	R\$ 14,12	R\$ 4.518,40



0275	LAMPADA LED 40W	lumanti	400 UN	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00
0276	LAMPADA LED 50W	lumanti	800 UN	R\$ 23,42	R\$ 18.736,00
0278	LAPIS MADEIRA P/ CARPINTEIROS	thompson	75 UN	R\$ 1,87	R\$ 140,25
0279	LAVATORIO BRANCO LOUÇA	luzart	45 UN	R\$ 81,10	R\$ 3.649,50
0280	LAVATORIO PLAST. 42X36CM	herc	122 UN	R\$ 31,05	R\$ 3.788,10
0281	LED TB T8 9W 60CM	lumanti	300 UN	R\$ 7,41	R\$ 2.223,00
0282	LIMA DE MOTOSERRA 8 5/32	kf	15 UN	R\$ 7,36	R\$ 110,40
0283	LIMA ENXADA 8" CHATA C/ CABO	ls	500 UN	R\$ 13,19	R\$ 6.595,00
0284	LINHA 7X14CM DE MADEIRA	verde	700 M	R\$ 20,34	R\$ 14.238,00
0285	LINHA NYLON 0,8MMX100M LISA PEDREIRO	brasfort	150 UN	R\$ 5,36	R\$ 804,00
0286	LIXA DE FERRO 100	pratik	1.550 UN	R\$ 2,20	R\$ 3.410,00
0287	LIXA DE FERRO 120	pratik	2.020 UN	R\$ 2,16	R\$ 4.363,20
0288	LIXA DE FERRO 150	pratik	800 UN	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00
0289	LIXA DISCO P/MAQ 4.1/2	thompson	50 UN	R\$ 3,46	R\$ 173,00
0290	LIXA MASSA VERMELHA - 100	norton	1.020 UN	R\$ 0,73	R\$ 744,60
0291	LIXA MASSA VERMELHA - 120	pratik	1.010 UN	R\$ 0,86	R\$ 868,60
0292	LIXA MASSA VERMELHA - 80	pratik	1.000 UN	R\$ 0,92	R\$ 920,00
0293	LIXEIRA ACO INOX 5 LITROS	tramontina	17 UN	R\$ 59,30	R\$ 1.008,10
0294	LONA POLIETILENO 6MX4M	thompson	42 UN	R\$ 82,10	R\$ 3.448,20
0295	LONA PRETA PLASTICA 6M 150 MICRAS ROLO C/ 100 M	lonax	6 RL	R\$ 739,10	R\$ 4.434,60
0296	LUVA BANHADA LATEX	imbat	460 PAR	R\$ 4,36	R\$ 2.005,60
0298	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM	plastilit	290 UN	R\$ 10,10	R\$ 2.929,00
0299	LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM	plastilit	295 UN	R\$ 5,13	R\$ 1.513,35
0301	LUVA DE CORRER ESGOTO 75MM	plastilit	290 UN	R\$ 8,12	R\$ 2.354,80
0303	LUVA DE CORRER SODAVEL 25MM	plastilit	590 UN	R\$ 5,23	R\$ 3.085,70
0304	LUVA DE CORRER SODAVEL 32MM	cortilplastik	320 UN	R\$ 8,23	R\$ 2.633,60
0305	LUVA DE CORRER SODAVEL 40MM	plastubos	280 UN	R\$ 14,20	R\$ 3.976,00
0307	LUVA DE CORRER SODAVEL 60MM	plastubos	253 UN	R\$ 23,10	R\$ 5.844,30
0311	LUVA ELETRODUTO 1" ROSCAVEL	krona	255 UN	R\$ 2,37	R\$ 604,35
0313	LUVA ELETRODUTO 25MM ROSCAVEL	krona	600 UN	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00
0315	LUVA LATEX	imbat	815 PAR	R\$ 2,62	R\$ 2.135,30
0316	LUVA PANO PIGUMENTADA PRETA	thompson	1.020 PAR	R\$ 2,39	R\$ 2.437,80
0317	LUVA PRESSAO CANDUITE 25MM	cortplastik	600 UN	R\$ 0,68	R\$ 408,00
0318	LUVA PVC 36CM	IMBAT	300 PAR	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00
0319	LUVA RASPA COMPRIDA 20CM	imbat	400 PAR	R\$ 11,10	R\$ 4.440,00
0320	LUVA RASPA CURTA 0,7 CT	imbat	300 PAR	R\$ 10,06	R\$ 3.018,00
0321	LUVA ROSC GALVANIZADA 1. 1/4	QUALITY	320 UN	R\$ 11,35	R\$ 3.632,00
0323	LUVA ROSCA PVC 1.1/4	AMANCO	350 UN	R\$ 3,29	R\$ 1.151,50
0324	LUVA SOL. 20MM 1/2"	KRONA	850 UN	R\$ 0,41	R\$ 348,50
0325	LUVA SOL. 25MM 3/4"	plastilit	865 UN	R\$ 0,40	R\$ 346,00
0326	LUVA SOL. 32MM 1"	corplastik	780 UN	R\$ 0,71	R\$ 553,80
0327	LUVA SOL. 40MM	corplastik	510 UN	R\$ 2,61	R\$ 1.331,10
0328	LUVA SOL. 50MM 2"	corplastik	600 UN	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
0329	LUVA SOLDADOR CANO LONGO	marfe	10 PAR	R\$ 27,06	R\$ 270,60
0330	MANG SUCCAO AZUL 32MM"	oliplas	300 M	R\$ 6,01	R\$ 1.803,00
0331	MANG SUCCAO AZUL 50MM"	oliplas	400 M	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00
0332	MANGUEIRA CRISTAL 25MM 3/4	plastam	1.700 M	R\$ 2,63	R\$ 4.471,00
0333	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 32MM	plastam	878 M	R\$ 4,13	R\$ 3.626,14
0334	MANGUEIRA PRETA 25MM	VALLE	2.000 M	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
0335	MANGUEIRA PRETA 32MM	VALLE	3.200 M	R\$ 0,97	R\$ 3.104,00



0336	MANGUEIRA PVC 1,20M GÁS DE COZINHA	plasbohn	142 UN	R\$ 7,69	R\$ 1.091,98
0337	MANTA FIBRA VIDRO 300 G/M²	carplast	200 UN	R\$ 16,26	R\$ 3.252,00
0338	MARRETA 2KL C/ CABO	tenace	26 UN	R\$ 37,10	R\$ 964,60
0339	MARRETA 5KL C/ CABO	tenace	5 UN	R\$ 102,36	R\$ 511,80
0340	MARTELO 29MM	tenace	30 UN	R\$ 22,62	R\$ 678,60
0341	MASCARA DESCARTÁVEL S/ VAVULA	plastcor	600 UN	R\$ 1,05	R\$ 630,00
0342	MASCARA SOLDADA	advanced	5 UN	R\$ 72,36	R\$ 361,80
0343	MASSA ACRILICA BALDE 25KG	lux	250 BD	R\$ 73,20	R\$ 18.300,00
0344	MASSA ADESIVA PLASTICA 400G	carplast	80 UN	R\$ 7,87	R\$ 629,60
0345	MASSA CORRIDA BALDE 20KG	lux	440 BD	R\$ 49,12	R\$ 21.612,80
0346	MECANISMO DE ENTRADA P CX ACOPLADA	blukit	140 UN	R\$ 30,06	R\$ 4.208,40
0347	MECANISMO SAIDA UNIVERSAL P/ CX ACOPLADA	blukit	140 UN	R\$ 33,78	R\$ 4.729,20
0349	NIVEL MADEIRA 12X30CM	thompson	24 UN	R\$ 10,29	R\$ 246,96
0350	OCULOS DE SEGURANCA FUME	plastcor	470 UN	R\$ 4,67	R\$ 2.194,90
0351	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	plastcor	570 UN	R\$ 4,29	R\$ 2.445,30
0352	PA BICO Nº 4 S/ CABO	tramontina	52 UN	R\$ 22,10	R\$ 1.149,20
0353	PAPELEIRA C/ TAMPA	LR metais	10 UN	R\$ 13,65	R\$ 136,50
0354	PAR BICO Nº 3 S/ CABO	tramontina	74 UN	R\$ 22,98	R\$ 1.700,52
0356	PARAF/FURADEIRA BATERIA 12V COM CARREGADOR BIVOLT	razi	7 UN	R\$ 257,30	R\$ 1.801,10
0357	PARAFUSO B12 FIXADOR BACIA	eurofix	510 UN	R\$ 3,17	R\$ 1.616,70
0358	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	IV plast	1.500 UN	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
0359	PARAFUSO CONJ. FIXACAO P/CX ACOPLADA	egaplast	170 UN	R\$ 7,08	R\$ 1.203,60
0360	PARAFUSO DE GANXO INTERROGAÇÃO 10MM	jomarca	720 UN	R\$ 0,51	R\$ 367,20
0361	PARAFUSO FRANCES 1/4X5	jomarca	6.700 UN	R\$ 0,93	R\$ 6.231,00
0362	PARAFUSO FRANCES 3/8X8	jomarca	2.700 UN	R\$ 1,87	R\$ 5.049,00
0363	PARAFUSO FRANCES 5/16X6	jomarca	1.750 UN	R\$ 1,31	R\$ 2.292,50
0364	PARAFUSO FRANCES C/PORCA ZINC. 1/4 X 2	jomarca	2.550 UN	R\$ 0,42	R\$ 1.071,00
0365	PARAFUSO FRANCES C/PORCA ZINC. 1/4 X 4	jomarca	2.550 UN	R\$ 0,53	R\$ 1.351,50
0367	PARAFUSO SEXT. C/PORCA ZINC. 3/8 X 2	jomarca	2.550 UN	R\$ 0,81	R\$ 2.065,50
0368	PARAFUSO SEXT. C/PORCA ZINC. 3/8 X 3	jomarca	3.100 UN	R\$ 0,85	R\$ 2.635,00
0369	PARAFUSO SEXTAVADO 3 1/2	jomarca	2.600 UN	R\$ 0,77	R\$ 2.002,00
0370	PARAFUSO TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16X11	multi	1.320 UN	R\$ 0,72	R\$ 950,40
0371	PASSA FIO 15MTS	interneed	36 UN	R\$ 14,57	R\$ 524,52
0373	PENEIRA AREIA 55 ARO PVC	comep	75 UN	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
0374	PENEIRA CAFE 4X22 ARO PVC	comep	75 UN	R\$ 12,36	R\$ 927,00
0375	PIA INOX 1,50X50X04	durainox	13 UN	R\$ 153,63	R\$ 1.997,19
0377	PICARETA	tenace	85 UN	R\$ 42,81	R\$ 3.638,85
0378	PINO 3 SAIDA "T" 250V 2P+T	ilumi	350 UN	R\$ 4,02	R\$ 1.407,00
0379	PINO FEMEA 10A	ilumi	820 UN	R\$ 2,29	R\$ 1.877,80
0380	PINO FEMEA 2P+T 20A	ilumi	350 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
0381	PINO MACHO 10A	ilumi	920 UN	R\$ 1,79	R\$ 1.646,80
0382	PINO MACHO 2P+T 20A	ilumi	350 UN	R\$ 4,77	R\$ 1.669,50
0383	PISTOLA APLICADORA SILICONE	thompson	26 UN	R\$ 14,48	R\$ 376,48
0384	PISTOLA PINTURA AR DIRETO	intech	80 UN	R\$ 38,63	R\$ 3.090,40
0385	PLACA DE GESSO 60X60CM	gesso 60x60	2.850 UN	R\$ 7,79	R\$ 22.201,50
0386	PLAFON BRANCO	opl	445 UN	R\$ 2,81	R\$ 1.250,45
0387	PLAFON LED 24W EMBUTIR	elgin	130 UN	R\$ 20,12	R\$ 2.615,60
0388	PNEU CARRINHO 3,25X8	colson	120 UN	R\$ 32,04	R\$ 3.844,80
0391	PORTA IMBUIA 2.10X90	VERDE	32 UN	R\$ 120,63	R\$ 3.860,16
0392	PORTA SEMEOCA DE 80	VERDE	235 UN	R\$ 79,72	R\$ 18.734,20



0393	PORTA SEMEOCA DE 90	VERDE	200 UN	R\$ 108,12	R\$ 21.624,00
0394	PREGO 13X15	METALGRAMPO	225 KG	R\$ 13,48	R\$ 3.033,00
0395	PREGO 16X18	METALGRAMPO	255 KG	R\$ 12,67	R\$ 3.230,85
0396	PREGO 18X27	METALGRAMPO	255 KG	R\$ 11,42	R\$ 2.912,10
0397	PREGO 19X36	BELGO	210 KG	R\$ 10,75	R\$ 2.257,50
0398	PREGO TELHA FIBROCIMENTO 18X27 2.1/2	comprel	92 KG	R\$ 13,88	R\$ 1.276,96
0399	PRUMO ACO LAT 700G	thompson	25 UN	R\$ 24,09	R\$ 602,25
0400	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 6N/8D	ac&a	30 UN	R\$ 40,17	R\$ 1.205,10
0402	RASTEL 14 DENTES	max	55 UN	R\$ 14,21	R\$ 781,55
0403	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA	FAMASTIL	14 UN	R\$ 62,79	R\$ 879,06
0405	REDUCAO 100X50 ESGOTO	plastubos	502 UN	R\$ 3,67	R\$ 1.842,34
0406	REDUCAO 100X75 ESGOTO	krona	492 UN	R\$ 4,71	R\$ 2.317,32
0407	REDUCAO 150X100MM ESGOTO	plastilit	281 UN	R\$ 16,32	R\$ 4.585,92
0408	REDUCAO 50X40 ESGOTO	krona	305 UN	R\$ 1,12	R\$ 341,60
0409	REDUCAO 75X50 ESGOTO	plastilit	262 UN	R\$ 3,48	R\$ 911,76
0410	REDUCAO SOL. 25X20MM	amanco	810 UN	R\$ 0,45	R\$ 364,50
0411	REDUCAO SOL. 32X20MM	plastilit	810 UN	R\$ 1,08	R\$ 874,80
0412	REDUCAO SOL. 32X25MM	plastilit	810 UN	R\$ 0,59	R\$ 477,90
0414	REDUCAO SOL. 40X25MM	plastilit	815 UN	R\$ 2,53	R\$ 2.061,95
0415	REDUCAO SOL. 40X32MM	plastilit	820 UN	R\$ 2,46	R\$ 2.017,20
0416	REDUCAO SOL. 50X20MM	plastilit	805 UN	R\$ 2,92	R\$ 2.350,60
0417	REDUCAO SOL. 50X25MM	plastilit	408 UN	R\$ 3,20	R\$ 1.305,60
0418	REDUCAO SOL. 50X32MM	plastilit	420 UN	R\$ 3,63	R\$ 1.524,60
0419	REDUCAO SOL. 50X40MM	plastilit	420 UN	R\$ 3,46	R\$ 1.453,20
0420	REDUCAO SOL. 60X25MM	plastilit	405 UN	R\$ 7,51	R\$ 3.041,55
0421	REDUCAO SOL. 60X50MM	plastilit	405 UN	R\$ 6,16	R\$ 2.494,80
0422	REGADOR PLASTICO 10L	metasul	33 UN	R\$ 21,68	R\$ 715,44
0423	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 20MM	rebouças	150 UN	R\$ 4,29	R\$ 643,50
0424	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 25MM	rebouças	250 UN	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
0425	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 32MM	rebouças	200 UN	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
0426	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	rebouças	400 UN	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
0427	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	rebouças	250 UN	R\$ 3,75	R\$ 937,50
0428	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	socel	300 UN	R\$ 7,43	R\$ 2.229,00
0429	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM"	socel	150 UN	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50
0430	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	rebouças	260 UN	R\$ 11,32	R\$ 2.943,20
0431	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	krona	150 UN	R\$ 24,52	R\$ 3.678,00
0432	REGISTRO GAVETA BRONZE 25MM	acqua	118 UN	R\$ 30,08	R\$ 3.549,44
0433	REGISTRO PRESSAO CROMADO 25MM	ROMAR	80 UN	R\$ 40,62	R\$ 3.249,60
0434	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL 25MM	REBOUÇAS	80 UN	R\$ 6,84	R\$ 547,20
0435	REGULADOR GAS C/MANGUEIRA	imar	120 UN	R\$ 25,97	R\$ 3.116,40
0436	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	topfort	100 UN	R\$ 5,79	R\$ 579,00
0437	REJUNTE FLEXÍVEL 5KG	topfort	120 PC	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80
0438	RESINA POLIESTER FIBRA VIDRO 900 G	kolimar	170 UN	R\$ 37,89	R\$ 6.441,30
0439	RIPA 2X5CM DE MADEIRA	verde	4.800 M	R\$ 1,89	R\$ 9.072,00
0440	RODA CARRINHO MAO EIXO 19MM	force	40 UN	R\$ 28,46	R\$ 1.138,40
0442	ROLO DE LA ANTIRESPINGO 23CM	casabela	620 UN	R\$ 8,29	R\$ 5.139,80
0443	ROLO DE LA 15CM	polipop	700 UN	R\$ 6,14	R\$ 4.298,00
0444	ROLO DE LA 9CM	polipop	750 UN	R\$ 3,94	R\$ 2.955,00
0445	ROLO DE TEXTURA	roma	50 UN	R\$ 13,20	R\$ 660,00
0446	SELADOR ACRILICO 15L BRANCO	lux	470 BD	R\$ 67,14	R\$ 31.555,80
0447	SERRA CIRCULAR 1400W	razi	7 UN	R\$ 365,16	R\$ 2.556,12
0448	SERRA MARMORE 1400W 220V	bosch	5 UN	R\$ 278,10	R\$ 1.390,50
0449	SERRA TICO TICO 380W 220V	skil	6 UN	R\$ 137,73	R\$ 826,38
0450	SIFAO SANFONADO DUPLO	socel	240 UN	R\$ 7,12	R\$ 1.708,80
0451	SIFAO SANFONADO SIMPLES 38/50MM	socel	345 UN	R\$ 3,56	R\$ 1.228,20
0452	SIFAO SANFONADO TRIPLO	plasbohn	130 UN	R\$ 9,13	R\$ 1.186,90



0453	SOLVENTE 5,0L	anjo	390 GAL	R\$ 62,34	R\$ 24.312,60
0456	TALHADEIRA MANUAL SEXTAVADA 3/4 X12	são romao	100 UN	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
0460	TE ESG. 100 MM	plastilit	151 UN	R\$ 8,05	R\$ 1.215,55
0461	TE ESG. 50MM	cortplastik	183 UN	R\$ 4,11	R\$ 752,13
0462	TE ESG. 75 MM	cortplastik	162 UN	R\$ 6,46	R\$ 1.046,52
0463	TE SOL. 40MM 1.1/2"	cortplastik	205 UN	R\$ 4,37	R\$ 895,85
0464	TE SOL. 50MM 1.1/2"	amanco	403 UN	R\$ 5,67	R\$ 2.285,01
0465	TE SOL. 50X25MM 2X3/4"	plastubos	703 UN	R\$ 6,06	R\$ 4.260,18
0466	TE SOL. 60MM	amanco	66 UN	R\$ 19,10	R\$ 1.260,60
0467	TE SOL. LR 20MM 1/2"	amanco	1.050 UN	R\$ 1,79	R\$ 1.879,50
0471	TELHA CERAMICA 1ª	ceramica	20.000 UN	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
0472	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,83X1,10M	eternniit	170 UN	R\$ 46,20	R\$ 7.854,00
0473	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X0,50M	eternniit	120 UN	R\$ 18,47	R\$ 2.216,40
0474	TELHA TRANSPARENTE 2,44X0,50	afort fibra	30 UN	R\$ 36,41	R\$ 1.092,30
0475	TESOURA CORTAR CHAPA N3 CORTE	guepar	4 UN	R\$ 41,20	R\$ 164,80
0476	TESOURA PARA GRAMA 12 (PODA)	pratik	155 UN	R\$ 38,90	R\$ 6.029,50
0477	TINTA 15L BRANCO NEVE EXTERNA	LUX	315 BD	R\$ 129,10	R\$ 40.666,50
0478	TINTA 15L BRANCO NEVE LATEX	LUX	445 BD	R\$ 71,24	R\$ 31.701,80
0479	TINTA 18L MARFIM EXTERNA	LUX	80 BD	R\$ 131,20	R\$ 10.496,00
0480	TINTA 3,0L BRANCO NEVE EXTERNA	LUX	105 GAL	R\$ 47,67	R\$ 5.005,35
0481	TINTA 3,0L BRANCO NEVE LATEX	LUX	105 GAL	R\$ 22,30	R\$ 2.341,50
0482	TINTA ACRILICA 15L PISO CONCRETO	LUX	190 BD	R\$ 138,60	R\$ 26.334,00
0483	TINTA ESMALTE 3,0L BRANCO NEVE	LUX	600 GAL	R\$ 53,20	R\$ 31.920,00
0484	TINTA ESMALTE 3,0L PRETO	LUX	360 GAL	R\$ 51,90	R\$ 18.684,00
0485	TINTA ESMALTE 3,0L VERDE FOLHA	LUX	405 GAL	R\$ 42,10	R\$ 17.050,50
0486	TINTA ESMALTE 3,0L VERDE LIMÃO	LUX	625 GAL	R\$ 47,37	R\$ 29.606,25
0487	TINTA PISO 15LT AMARELO	LUX	170 BD	R\$ 126,24	R\$ 21.460,80
0488	TINTA PISO 15LT BRANCO	LUX	180 BD	R\$ 116,79	R\$ 21.022,20
0489	TINTA PISO 15LT PRETO	LUX	80 BD	R\$ 122,60	R\$ 9.808,00
0490	TINTA PISO 15LT VERDE	LUX	95 BD	R\$ 109,65	R\$ 10.416,75
0491	TINTA SPRAY 400ML DOURADO	condor	120 UN	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60
0492	TINTA SPRAY 400ML VERDE	condor	130 UN	R\$ 14,14	R\$ 1.838,20
0493	TINTA SPRAY 400ML VERMELHO	condor	70 UN	R\$ 13,78	R\$ 964,60
0494	TOMADA BARRA 2P+T TRIP 10A	pluzie	465 UN	R\$ 7,04	R\$ 3.273,60
0495	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	pluzie	415 UN	R\$ 8,89	R\$ 3.689,35
0496	TOMADA DUPLA SIST X 2P+T 10A	romazi	365 UN	R\$ 7,29	R\$ 2.660,85
0497	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	pluzie	365 UN	R\$ 10,85	R\$ 3.960,25
0498	TOMADA UNIVERSAL SIST X 2P+T 10A	romazi	475 UN	R\$ 5,83	R\$ 2.769,25
0499	TOMADA UNIVERSAL SIST X 2P+T 20A	romazi	385 UN	R\$ 5,42	R\$ 2.086,70
0500	TORN. ABS CR. (S) GIR. BICA MÓVEL	herc	320 UN	R\$ 23,22	R\$ 7.430,40
0501	TORN. ABS CR. (U) LAVATORIO	viqua	290 UN	R\$ 18,10	R\$ 5.249,00
0502	TORN. CROMADO MESA	herc	290 UN	R\$ 26,28	R\$ 7.621,20
0503	TORNEIRA BICA MOVEL. P/ PIA COZINHA METAL	LR metais	92 UN	R\$ 41,10	R\$ 3.781,20
0504	TORNEIRA COZINHA B LONGA	socel	182 UN	R\$ 32,42	R\$ 5.900,44
0505	TORNEIRA JARDIM PVC 1/2X3/4	socel	400 UN	R\$ 3,66	R\$ 1.464,00
0506	TRELICA 4.2X4.2 PEÇA C/ 6METROS	acerformital	310 PÇ	R\$ 25,27	R\$ 7.833,70
0507	TRENA 5M	thompson	67 UN	R\$ 8,89	R\$ 595,63
0508	TRENA 8M	pratik	50 UN	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
0509	TRENA FIBRA 50M FECHADA	thompson	17 UN	R\$ 46,44	R\$ 789,48
0510	TRINCHA SINTETICA 1 1/2	condor	600 UN	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
0511	TRINCHA SINTETICA 1"	condor	700 UN	R\$ 2,27	R\$ 1.589,00
0512	TRINCHA SINTETICA 2 1/2	atlas	500 UN	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00



0513	TRINCHA SINTETICA 2"	condor	550 UN	R\$ 3,77	R\$ 2.073,50
0514	TUBO ELETRODUTO PVC 1 1/2 ROSC C/ 6 METROS	planetat	301 UN	R\$ 23,10	R\$ 6.953,10
0515	TUBO ELETRODUTO PVC 1" ROSC C/ 6 METROS	planetat	362 UN	R\$ 13,19	R\$ 4.774,78
0516	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4 ROSC C/ 6 METROS	planetat	603 UN	R\$ 10,69	R\$ 6.446,07
0517	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	GRANPLAST	290 UN	R\$ 9,73	R\$ 2.821,70
0518	TURQUESA AMARRAÇÃO 12"	romao	32 UN	R\$ 24,69	R\$ 790,08
0519	UNIAO ROSC PVC 1	plastubos	190 UN	R\$ 9,55	R\$ 1.814,50
0520	UNIAO ROSC PVC 1 .1/2	plastubos	180 UN	R\$ 19,65	R\$ 3.537,00
0521	UNIAO SOLDAVEL 20MM 1/2"	plastilit	650 UN	R\$ 5,31	R\$ 3.451,50
0522	UNIAO SOLDAVEL 25MM OU 3/4	corplastik	650 UN	R\$ 4,79	R\$ 3.113,50
0523	UNIAO SOLDAVEL 32MM OU 1	plastilit	680 UN	R\$ 6,78	R\$ 4.610,40
0524	UNIAO SOLDAVEL 40MM 1.1/4"	plastubos	165 UN	R\$ 17,04	R\$ 2.811,60
0525	UNIAO SOLDAVEL 50MM 1.1/2"	corplastik	150 UN	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
0527	VALVULA RETENÇÃO PVC 100MM ESG	japi	120 UN	R\$ 41,42	R\$ 4.970,40
0528	VALVULA SUCÇÃO PVC 2" ROSC.	astra	110 UN	R\$ 47,21	R\$ 5.193,10
0531	VAVULA P/ PIA INOX	padova	125 UN	R\$ 6,85	R\$ 856,25
0532	VEDA ROSCA 12MMX10M	gool	1.000 UN	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
0533	VERNIZ 3,6L INCOLOR	polirex	130 GAL	R\$ 73,10	R\$ 9.503,00
0534	VERNIZ 3,6L MOGNO	polirex	30 GAL	R\$ 79,12	R\$ 2.373,60
0536	ZINCO 100CM CH28	gerdau	260 M	R\$ 26,57	R\$ 6.908,20
0537	ZINCO 70CM CH 28	gerdau	250 M	R\$ 21,19	R\$ 5.297,50
				Total	R\$ 2.363.883,57

Vandelmar Nogueira da Silva
Pregoeiro

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Autoridade Competente

